

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO № 115/2024

Dispõe sobre a alteração da descrição dos logradouros constantes no artigo 1º, da Lei nº 12.663, de 4 de outubro de 2022, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 161/2024, do Executivo

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º A descrição dos logradouros constantes do artigo 1º, da Lei nº 12.663, de 4 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "José Carlos Vallerini" a Rua Projetada Sem Nome/R, com início na Rua Antonio Moreira da Silva e término em **cul-de-sac**, localizada na Região Leste, nesta cidade." (NR)

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da Lei nº 12.663, de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

JUSTIFICATIVA:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que visa corrigir/complementar descrição do logradouro constante no artigo 1º, da Lei nº 12.663, de 4 de outubro de 2022. Outrossim, frisa-se a importância de transcrever todos os motivos ensejados da justa homenagem, conforme abaixo:

O homenageado nasceu de tradicional família de Brigadeiro Tobias, era casado com Lucinda Fidêncio Vallerini e teve dois filhos: Pedro e Carlos. Muito conhecido na região, seu José tinha uma charrete e andava com ela por todas as regiões do bairro. Participava com sua charrete de todas as festas juninas do bairro e até mesmo de casamento. Era uma pessoa alegre amigável e adorado por todos. Participava de eventos sociais e estava sempre a





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

disposição de todos. Honesto, honrado e com muita ética, viveu até o dia primeiro de julho de 2005. Pai e esposo honrado, deixou um legado de amor e compreensão. O homenageado deixou grandes amigos e merece ser homenageado.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 36003300320037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em **12/09/2024 13:36** Checksum: **9C0E1AE5048ED7667889A91E2C1D8F0E56433862966B02236DCEC1739AD7A7C0**

